

Ata de Reunião

Data/Hora: 04.07.2019, 14:00h – 15:00h.

Participantes: Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil: Marcos Fábio Porto de Aguiar, Mariano da Franca Alencar Neto, Francisco Maurício de Sá Barreto, José Edilson Pinto, Gérson Melo de Almeida, George Émerson Pereira Farias.

Assunto: Pedido de revisão de situação de reprovação por excesso de falta na disciplina 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h) do aluno Jairo Silva Evagelista, matrícula 20142015050379.

Antecedentes:

O aluno Jairo Silva Evagelista foi reprovado por falta na 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h), verificando-se no processo 6 (seis) faltas justificadas nos dias 28.02.2019, 08.05.2019 e 09.05.2019, tendo, porém, comprovado média final 7,1 na referida disciplina. O aluno solicitou, então, que as faltas justificadas fossem abonadas, de acordo com Protocolo 23256.009391/2019-40.

De acordo com o Regulamento de Ordem Didática (ROD), Seção III que trata de justificativas faltas consta:

"§ 6º Cabe ao docente, ao gestor máximo do ensino no campus, ao colegiado ou ao conselho de classe, quando houver, a deliberação em ata sobre alunos reprovados por excesso de faltas e aprovados por média, a partir de análise dos motivos devidamente justificados e documentados conforme procedimentos para justificativa de faltas estabelecida nesta seção.

§ 7º O registro da análise e decisão adotada pelos citados no parágrafo anterior deverá ser feito no sistema acadêmico mediante solicitação formal feita pela coordenação de curso ou, na sua impossibilidade, pela gestão máxima de ensino do campus, desde que sejam apresentadas a solicitação formalizada e a ata da decisão devidamente assinadas e anexadas à solicitação supramencionada.

§ 8º Os documentos que subsidiarem a decisão deverão ser arquivados na pasta acadêmica do discente que fica armazenada na CCA do campus."



INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Deliberação:

O professor da disciplina 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h) fez-se presente na reunião e afirmou que desconhecia o caso, ficando de avaliar a situação. Caso confirmada a reprovação, nova reunião será agendada.

Assinaturas dos participantes:



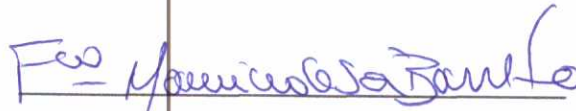
Marcos Fábio Porto de Aguiar

Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil | Presidente



Mariano da Franca Alencar Neto

Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil | Área Pedagógica - CTP



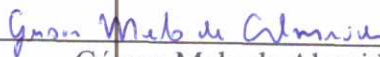
Francisco Maurício de Sá Barreto

Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil | Representante Docente da Área de Estudos Específicos



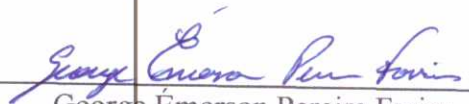
José Edilson Pinto

Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil | Representante Docente da Área de Estudos Específicos



Gérson Melo de Almeida

Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil | Representante Docente da Área de Estudos Específicos



George Emerson Pereira Farias
Docente da Disciplina Mecânica Geral I

∴

Ata de Reunião

Data/Hora: 04.07.2019, 14:00h – 15:00h.

Participantes: Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil: Marcos Fábio Porto de Aguiar, Mariano da Franca Alencar Neto, Francisco Maurício de Sá Barreto, José Edilson Pinto, Gérson Melo de Almeida, George Émerson Pereira Farias.

Assunto: Pedido de revisão de situação de reprovação por excesso de falta na disciplina 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h) do aluno Jairo Silva Evagelista, matrícula 20142015050379.

Antecedentes:

O aluno Jairo Silva Evagelista foi reprovado por falta na 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h), verificando-se no processo 6 (seis) faltas justificadas nos dias 28.02.2019, 08.05.2019 e 09.05.2019, tendo, porém, comprovado média final 7,1 na referida disciplina. O aluno solicitou, então, que as faltas justificadas fossem abonadas, de acordo com Protocolo 23256.009391/2019-40.

De acordo com o Regulamento de Ordem Didática (ROD), Seção III que trata de justificativas faltas consta:

"§ 6º Cabe ao docente, ao gestor máximo do ensino no campus, ao colegiado ou ao conselho de classe, quando houver, a deliberação em ata sobre alunos reprovados por excesso de faltas e aprovados por média, a partir de análise dos motivos devidamente justificados e documentados conforme procedimentos para justificativa de faltas estabelecida nesta seção.

§ 7º O registro da análise e decisão adotada pelos citados no parágrafo anterior deverá ser feito no sistema acadêmico mediante solicitação formal feita pela coordenação de curso ou, na sua impossibilidade, pela gestão máxima de ensino do campus, desde que sejam apresentadas a solicitação formalizada e a ata da decisão devidamente assinadas e anexadas à solicitação supramencionada.

§ 8º Os documentos que subsidiarem a decisão deverão ser arquivados na pasta acadêmica do discente que fica armazenada na CCA do campus."



Ata de Reunião

Data/Hora: 04.07.2019, 14:00h – 15:00h.

Participantes: Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil: Marcos Fábio Porto de Aguiar, Mariano da Franca Alencar Neto, Francisco Maurício de Sá Barreto, José Edilson Pinto, Gérson Melo de Almeida, George Emerson Pereira Farias.

Assunto: Pedido de revisão de situação de reprovação por excesso de falta na disciplina 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h) do aluno Jairo Silva Evagelista, matrícula 20142015050379.

Antecedentes:

O aluno Jairo Silva Evagelista foi reprovado por falta na 20191.01505.3M - Mecânica Geral I (80h), verificando-se no processo 6 (seis) faltas justificadas nos dias 28.02.2019, 08.05.2019 e 09.05.2019, tendo, porém, comprovado média final 7,1 na referida disciplina. O aluno solicitou, então, que as faltas justificadas fossem abonadas, de acordo com Protocolo 23256.009391/2019-40.

De acordo com o Regulamento de Ordem Didática (ROD), Seção III que trata de justificativas faltas consta:

"§ 6º Cabe ao docente, ao gestor máximo do ensino no campus, ao colegiado ou ao conselho de classe, quando houver, a deliberação em ata sobre alunos reprovados por excesso de faltas e aprovados por média, a partir de análise dos motivos devidamente justificados e documentados conforme procedimentos para justificativa de faltas estabelecida nesta seção.

§ 7º O registro da análise e decisão adotada pelos citados no parágrafo anterior deverá ser feito no sistema acadêmico mediante solicitação formal feita pela coordenadoria de curso ou, na sua impossibilidade, pela gestão máxima de ensino do campus, desde que sejam apresentadas a solicitação formalizada e a ata da decisão devidamente assinadas e anexadas à solicitação supramencionada.

§ 8º Os documentos que subsidiarem a decisão deverão ser arquivados na pasta acadêmica do discente que fica armazenada na CCA do campus."





INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
Campus Fortaleza

PROTOCOLO

JAIRO SILVA EVANGELISTA

(nome completo do aluno em letra de forma)

Matrícula: 20192016080379

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Semestre / Polo: 8º

Endereço: _____

e-mail: JSILVAFICO@GMAIL.COM

Telefone: 98605 3750

REQUER:

- 1 [] Ajuste de notas do semestre letivo _____
- 2 [] Trancamento de componente curricular (exceto Cursos Técnicos Integrados)
- 3 [] Trancamento de matrícula (anexar documento comprobatório)
- 4 [] Ingresso no IFCE campus Fortaleza como: () Transferência Interna () Transferência Externa () Diplomado.
Curso de origem _____
Curso Pretendido _____
- 5 [] Matrícula como aluno especial (PARA DIPLOMADOS)
- 6 [] Reabertura de matrícula
- 7 [] Reingresso: () No curso de origem () No estágio curricular () no TCC
- 8 [] Guia de transferência
- 9 [] Revisão de Avaliação do(s) componente curricular(es):
Especificar _____
- 10 [] 2ª. Chamada de Avaliação do(s) componente curricular(es):
Especificar _____
Data em que a avaliação foi realizada _____
- 11 [] Exercício domiciliar, conforme Decreto Lei nº. 1044/69 e Lei 6.202/75 (anexar documento comprobatório)
- 12 [] Atendimento Social/Psicologia
- 13 [] Aproveitamento de componentes curriculares
- 14 [] Validação de componentes curriculares
- 15 [] Certidão de tempo de estudo. Curso _____ Ano de conclusão _____
- 16 [] Diploma () Curso Técnico () Graduação () Pós-Graduação:
() 1ª Via () 2ª Via
- 17 [] Dispensa de Educação Física (Anexar documento comprobatório)
- 18 [X] Outros (especificar) REAVLIAÇÃO DE RENOVADOR POR FALTA DA DISCIPLINA DE MECANICA GERAL I, CONFORME ROD - SEÇÃO III, ARTIGO 109 PARÁGRAFO 6º

Nestes termos, pede deferimento

FORTALEZA

28 de JUNHO

de 20 19

Jairo Silva Evangelista
(Assinatura do requerente ou responsável)

O requerente deverá observar os prazos de solicitação e atendimento para cada procedimento de acordo com o que estabelece o Regimento da Organização Didática – ROD e o Calendário Acadêmico vigentes.

FLUXO DO PROCESSO (Legenda no verso)

(1) CC/DIREN/CCA (2) CC/CCA (3) CTP/CCA (4) CTP/CC/CCA (5) CC/CCA (6) CC/CCA (7) CC/CCA (8) CTP/CCA (9) CC (10) CC
(11) CC/CTP/DIREN (12) CSS (13) CC/CCA (14) CC/CCA (15) CCA (16) CCA (17) CAEF (18) DIREN

Na ausência de expo pessoalmente as minhas justificativas, venho por meio deste apresentar um breve histórico da situação e dos motivos das faltas. Tenho 35, moro em Pindoretama, sou pai de um filho de 4 anos, e trabalho na Prefeitura Municipal de Pindoretama.

Tenho mim esforçado diuturnamente para poder conciliar as atividades acadêmicas, com as atividades do trabalho e com as necessidades familiares, pois acordo diariamente as 4:40hs da manhã para poder pegar o ônibus as 5:30hs aqui em Pindoretama e ir ate ao Campus do IFCE - Fortaleza chegando nesta instituição por volta de 6:40hS para assistir as aulas, mais por motivo de problemas de Saúde do meu Filho que no mês de março até todo o decorrer do mês de maio ficou doente e necessitou de fazer diversos exames pré-operatório, para poder realizar um procedimento cirúrgico, tiver que faltar as aulas principalmente da disciplina de MECANICA GERAL I, isso comprometeu todo o meu planejamento e desempenho acadêmico na primeira etapa do semestre, pensei ate em desistir da disciplina, juntando-se a isso por diversas vezes ja tento chegado no IFCE, tive que faltar as aulas, pois recebia um telefone dizendo que deveria voltar ao município pois minha presença estava sendo solicitada pelo secretario e/ou o prefeito.

Passado todo esse aperreio com a saúde do meu filho, tive mais tempo e dedicação para as atividades da etapa seguinte do semestre, e com isso obtive a aprovação em todas as disciplinas cursadas, e principalmente esta de Mecânica Geral I, na qual peço que reavaliem minha reprovação por falta, uma vez que passei por media.

Tenho tentado com muito esforço e dedicação conciliar todas as minhas atividades pessoais, acadêmicas e profissionais, mais infelizmente imprevistos acontece. Também não sou de expo minha situação pessoal e/ou profissional para terceiros, faço aqui pois diante dos fatos peço que reavaliem minha reprovação por falta, colocando-a como aprovada.

Segue também em anexo também os atestado e seus respectivos processos das idas e vindas aos medico.

Conforme orientação do técnico atendente da coordenação do curso de Engenharia Civil, ROD – SEÇÃO III, Artigo. 109 – paragrafo 6º.

Estimo votos de consideração e agradeço.

Fortaleza, 28 de Junho de 2019



INSTITUTO FEDERAL DO CEARA
Campus Fortaleza

PROTOCOLO

23256.007356/2019-96

JAIRO SILVA EVANGELISTI

(nome completo do aluno em letra de forma)

Matrícula: 2042015050379

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Semestre / Polo: 3º

Endereço:

e-mail: JSILVAF100@EMAIL.COM

Telefone: 86053750

REQUER:

- 1 [] Ajuste de notas do semestre letivo _____
- 2 [] Trancamento de componente curricular (exceto Cursos Técnicos Integrados)
- 3 [] Trancamento de matrícula (anexar documento comprobatório)
- 4 [] Ingresso no IFCE campus Fortaleza como: () Transferência Interna () Transferência Externa () Diplomado.
Curso de origem _____
Curso Pretendido _____
- 5 [] Matrícula como aluno especial (PARA DIPLOMADOS)
- 6 [] Reabertura de matrícula
- 7 [] Reingresso: () No curso de origem () No estágio curricular () no TCC
- 8 [] Guia de transferência
- 9 [] Revisão de Avaliação do(s) componente curricular(es):
Especificar _____
- 10 [] 2ª. Chamada de Avaliação do(s) componente curricular(es):
Especificar _____
Data em que a avaliação foi realizada _____
- 11 [] Exercício domiciliar, conforme Decreto Lei nº 10.416/99 - Lei 6.202/75 (anexar documento comprobatório)
- 12 [] Atendimento Social/Psicologia
- 13 [] Aproveitamento de componentes curriculares
- 14 [] Validação de componentes curriculares
- 15 [] Certidão de tempo de estudo. Curso _____ Ano de conclusão _____
- 16 [] Diploma () Curso Técnico () Graduação () Pós-Graduação:
() 1ª Via () 2ª Via
- 17 [] Dispensa de Educação Física (Anexar documento comprobatório)
- 18 [X] Outros (especificar) JUSTIFICATIVA DE FALTA NA DISCIPLINA DE MATERIAIS E FISICA NO RESPECTIVOS DIAS CONFORME COMPROVAÇÕES

Nestes termos, pede deferimento

Fortaleza, 10 de maio de 2019

(Assinatura do requerente ou responsável)

O requerente deverá observar os prazos de solicitação e atendimento para cada procedimento de acordo com o que estabelece o Regimento da Organização Didática - ROD e o Calendário Acadêmico vigentes.

FLUXO DO PROCESSO (Legenda no verso)

- (1) CC/DIREN/CCA (2) CC/CCA (3) CTP/CCA (4) CTP/CC/CCA (5) CC/CCA (6) CC/CCA (7) CC/CCA (8) CTP/CCA (9) CC (10) CC
- (11) CC/CTP/DIREN (12) CSS (13) CC/CCA (14) CC/CCA (15) CCA (16) CCA (17) CAEF (18) DIREN

CLÍNICA
PEDIÁTRICA



Dr. Fco. Airton S. Fontenele &
Dra. Tatiana Almeida Fontenele

Afastado

Afastado por os dias mas que
jaime Silva Evangelista, nasceu em
01/04/2019 mas com registro em
de seu filho, por parte Evangelista

01/09/05/2019

DR. FCO. AIRTON S. FONTENELE
Pediatra
CRM 3683



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria da Saúde

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL E CENTRO DE PARTO NORMAL
DE PINDORETAMA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que

Jairo Silva Evangelista

Necessita de (01) vez dia dias de
licença para tratamento de saúde.

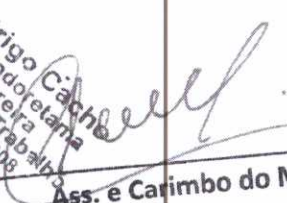
CID.

B34.9

PINDORETAMA-CE,

8 / 5 / 19

Dr. Rodrigo Cacho
Sede I / Pindoretama
Clínica / Med. Trabalho
CREMEC: 11906


Ass. e Carimbo do Médico



INSTITUTO FEDERAL DO CEARA
Campus Fortaleza

PROTOCOLO

23256.004095 / 2019-52

JAIRO SILVA EVANGELISTA

(nome completo do aluno em letra de forma)

Matrícula: 20142015050379

Curso: ENG. CIVIL

Semestre / Polo: 2019 / FORTALEZA

Endereço: 13 DEMAIO

e-mail: JSILVAF100@GMAIL.COM

Telefone: 986053750

REQUER:

- 1 [] Ajuste de notas do semestre letivo _____
- 2 [] Trancamento de componente curricular (exceto Cursos Técnicos Integrados)
- 3 [] Trancamento de matrícula (anexar documento comprobatório)
- 4 [] Ingresso no IFCE campus Fortaleza como: () Transferência Interna () Transferência Externa () Diplomado.
Curso de origem _____
Curso Pretendido _____
- 5 [] Matrícula como aluno especial (PARA DIPLOMADOS)
- 6 [] Reabertura de matrícula
- 7 [] Reingresso: () No curso de origem () No estágio curricular () no TCC
- 8 [] Guia de transferência
- 9 [] Revisão de Avaliação do(s) componente curricular(es):
Especificar _____
- 10 [X] 2ª Chamada de Avaliação do(s) componente curricular(es):
Especificar MECÂNICA GERAL I - PROF GEORGE EMERSON
Data em que a avaliação foi realizada 28/02/2019
- 11 [] Exercício domiciliar, conforme Decreto Lei n°. 1044/69 e Lei 6.202/75 (anexar documento comprobatório)
- 12 [] Atendimento Social/Psicologia
- 13 [] Aproveitamento de componentes curriculares
- 14 [] Validação de componentes curriculares
- 15 [] Certidão de tempo de estudo. Curso _____ Ano de conclusão _____
- 16 [] Diploma () Curso Técnico () Graduação () Pós-Graduação:
() 1ª Via () 2ª Via
- 17 [] Dispensa de Educação Física (Anexar documento comprobatório)
- 18 [] Outros (especificar) _____

Nestes termos, pede deferimento

FORTALEZA, 12 de MARÇO de 20 19

(Assinatura do requerente ou responsável)

O requerente deverá observar os prazos de solicitação e atendimento para cada procedimento de acordo com o que estabelece o Regimento da Organização Didática – ROD e o Calendário Acadêmico vigentes.

FLUXO DO PROCESSO (Legenda no verso)

(1) CC/DIREN/CCA (2) CC/CCA (3) CTP/CCA (4) CTP/CC/CCA (5) CC/CCA (6) CC/CCA (7) CC/CCA (8) CTP/CCA (9) CC (10) CC
(11) CC/CTP/DIREN (12) CSS (13) CC/CCA (14) CC/CCA (15) CCA (16) CCA (17) CAEF (18) DIREN



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que Jaques Silva Evangelista

necessita de (01) HOM dias de licença para
tratamento de saúde.

C.I.D. _____

Pindoretama-CE: 08/02/19

Dr. Lucas Mendes
Médico
CREMEC/18.314

Ass. do Médico - CRM



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO
Av 13 de maio, 2081 - Benfica - Fortaleza - CE - Fone (85) 3307.3666 - Cep 60.040-531 - www.ifce.edu.br



HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL

Página: 1 de 2

Matrícula: 20142015050379

Nome: JAIRO SILVA EVANGELISTA

Sexo: Masculino

Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Reconhecimento: Portaria nº 445, de 19 de maio de 2017, publicada no DOU nº 96 de 22 de maio de 2017, seção 1, pags. 19 e 20. Reconhecimento renovado pela portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 249 em 28/12/2018, seção 1 página 204. Matríz: 4433 - 2012/2 Periodicidade: Semestral

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pindoretama - CE

Identidade: 2003005119893

Org. Exp.: SSP/CE

Data de Nasc.: 19/09/1983

Filiação: JAIME SOARES EVANGELISTA e MARIA SILVA EVANGELISTA

Tít. Eleitor: 5339 8130 701

Zona: 0007

Seção: 0117

Uf: CE

Cpf: 967.129.703-00

Cert. Reservista: 251802000108 CE

Categoria:

Série:

DADOS DO INGRESSO

Forma: Sisu

Matrícula: 08/12/2014

Processo Seletivo:

DADOS DO ENSINO MÉDIO

Instituição: E.E.F.M.JULIA ALENQUER FONTENELE

Uf: CE Conclusão: 2000

SITUAÇÃO ACADÊMICA

Situação Acadêmica: Matriculado

Conclusão Curso:

Colação Grau:

Ano ENADE

Data Prova Situação ENADE

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Per. Letivo Tipo

Descrição

CH. Cumprida

Total: 0

MONITORIAS

Per. Letivo Componente Curricular

Início Fim

Período Letivo	Per.	Componentes Curriculares				Turma	CH	Nota	Freq. %	Situação
		Código	Tipo	Descrição						
	1	01.505.04	OBR	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES		60	-	-	Não cursada	
2014/2	1	01.505.04	OBR	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	20142.01505.1M	60	0,0	55	Rep. Falta	
2014/2	1	01.505.03	OBR	CÁLCULO I	20142.01505.1M	80	-	100	Aproveit. Disciplina	
2014/2	1	01.505.05	OBR	DESENHO TÉCNICO I	20142.01505.1M	60	9,4	100	Aprovado	
2014/2	1	01.505.01	OBR	FÍSICA I	20142.01505.1M	80	-	100	Aproveit. Disciplina	
2014/2	1	01.505.06	OBR	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL	20142.01505.1M	40	10,0	89	Aprovado	
2014/2	1	01.505.02	OBR	QUÍMICA APLICADA	20142.01505.1M	80	-	100	Aproveit. Disciplina	
2015/1	2	01.505.09	OBR	ÁLGEBRA LINEAR	20151.01505.2M	60	0,0	42	Rep. Falta	
2015/2	2	01.505.09	OBR	ÁLGEBRA LINEAR	20152.01505.2M	60	0,0	45	Rep. Falta	
2018/2	2	01.505.09	OBR	ÁLGEBRA LINEAR	20182.01505.2M	60	6,2	91	Aprovado	
	2	01.505.08	OBR	CÁLCULO II		80	-	-	Não cursada	
2015/1	2	01.505.08	OBR	CÁLCULO II	20151.01505.2M	80	0,0	100	Reprovado	
2015/2	2	01.505.08	OBR	CÁLCULO II	20152.01505.2M	80	0,0	48	Rep. Falta	
2018/2	2	01.505.08	OBR	CÁLCULO II	20182.01505.2M	80	0,4	30	Rep. Falta	
2014/2	2	01.505.11	OBR	DESENHO TÉCNICO II	20142.01505.2M	60	10,0	89	Aprovado	
2014/2	2	01.505.10	OBR	ESTATÍSTICA	20142.01505.2M	60	-	100	Aproveit. Disciplina	
2015/1	2	01.505.07	OBR	FÍSICA II	20151.01505.2M	80	0,0	27	Rep. Falta	
2015/2	2	01.505.07	OBR	FÍSICA II	20152.01505.2M	80	0,0	63	Rep. Falta	
2018/2	2	01.505.07	OBR	FÍSICA II	20182.01505.2M	80	8,1	86	Aprovado	
2015/1	2	01.505.12	OBR	GEOMETRIA ANALÍTICA	20151.01505.2M	60	0,0	29	Rep. Falta	
2018/2	2	01.505.12	OBR	GEOMETRIA ANALÍTICA	20182.01505.2M	60	9,8	100	Aprovado	
	3	01.505.15	OBR	CÁLCULO III		80	-	-	Não cursada	
2019/1	3	01.505.17	OBR	DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	20191.01505.3M	80	8,1	82	Aprovado	
2019/1	3	01.505.13	OBR	FÍSICA III	20191.01505.3M	80	8,9	93	Aprovado	
2019/1	3	01.505.16	OBR	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	20191.01505.3M	80	7,1	87	Aprovado	
	3	01.505.14	OBR	MECÂNICA GERAL I		80	-	-	Não cursada	
2019/1	3	01.505.14	OBR	MECÂNICA GERAL I	20191.01505.3M	80	7,1	73	Rep. Falta	
	4	01.505.22	OBR	GEOLOGIA DE ENGENHARIA		80	-	-	Não cursada	
	4	01.505.18	OBR	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO		40	-	-	Não cursada	
	4	01.505.20	OBR	MATEMÁTICA APLICADA		40	-	-	Não cursada	
	4	01.505.23	OBR	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II		80	-	-	Não cursada	
	4	01.505.21	OBR	MECÂNICA GERAL II		80	-	-	Não cursada	
	4	01.505.19	OBR	MÉTODOS NUMÉRICOS		80	-	-	Não cursada	
	5	01.505.28	OBR	GEOTECNIA I		80	-	-	Não cursada	
	5	01.505.26	OBR	MECÂNICA DOS FLUÍDOS		80	-	-	Não cursada	
	5	01.505.27	OBR	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS I		80	-	-	Não cursada	
	5	01.505.25	OBR	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		80	-	-	Não cursada	
	5	01.505.24	OBR	TOPOGRAFIA		80	-	-	Não cursada	
	6	01.505.40	OBR	GEOTECNIA II		80	-	-	Não cursada	
	6	01.505.32	OBR	HIDRÁULICA		80	-	-	Não cursada	
	6	01.505.33	OBR	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES I		80	-	-	Não cursada	
	6	01.505.34	OBR	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS II		80	-	-	Não cursada	

Fortaleza, 04 de Julho de 2019.

Coordenador(a)



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO
Av 13 de maio, 2081- Benfica - Fortaleza - CE - Fone (85) 3307.3666 - Cep 60.040-531 - www.ifce.edu.br



HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL

Página: 2 de 2

Matrícula: 20142015050379

Nome: JAIRO SILVA EVANGELISTA

Sexo: Masculino

Matrícula	Disciplina	CH	Nota	Resultado	Status
6	01.505.31 OBR RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II	80	-	-	Não Cursada
7	01.505.35 OBR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	40	-	-	Não Cursada
7	01.505.36 OBR ANÁLISE ESTRUTURAL I	80	-	-	Não Cursada
7	01.505.29 OBR ECONOMIA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL	40	-	-	Não Cursada
7	01.505.38 OBR HIDROLOGIA	80	-	-	Não Cursada
7	01.505.39 OBR INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES II	80	-	-	Não Cursada
7	01.505.30 OBR LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	40	-	-	Não Cursada
7	01.505.37 OBR PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO I	40	-	-	Não Cursada
8	01.505.41 OBR ANÁLISE ESTRUTURAL II	40	-	-	Não Cursada
8	01.505.45 OBR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	80	-	-	Não Cursada
8	01.505.52 OBR METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	40	-	-	Não Cursada
8	01.505.44 OBR PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	80	-	-	Não Cursada
8	01.505.42 OBR PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO II	80	-	-	Não Cursada
8	01.505.43 OBR SANEAMENTO I	80	-	-	Não Cursada
9	01.505.46 OBR ESTRUTURAS DE MADEIRA E AÇO	80	-	-	Não Cursada
9	01.505.51 OBR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	80	-	-	Não Cursada
9	01.505.47 OBR LICENCIAMENTO AMBIENTAL	40	-	-	Não Cursada
9	01.505.50 OBR PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTES	80	-	-	Não Cursada
9	01.505.48 OBR RESÍDUOS SÓLIDOS	40	-	-	Não Cursada
9	01.505.49 OBR SANEAMENTO I	80	-	-	Não Cursada
10	01.505.62 OPT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	160	-	-	Não Cursada
10	01.505.61 OPT ESTRUTURAS DE FUNDAÇÕES, PONTE E CONCRETO PROTENDIDO	160	-	-	Não Cursada
10	01.505.56 OBR ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	40	-	-	Não Cursada
10	01.505.59 OPT FUNDAÇÕES E SOLUÇÕES DE CONTENÇÃO	160	-	-	Não Cursada
10	01.505.55 OPT LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	40	-	-	Não Cursada
10	01.505.60 OPT PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS	160	-	-	Não Cursada
10	01.505.54 OBR PROJETO SOCIAL	40	-	-	Não Cursada
10	01.505.58 OPT RECURSOS HÍDRICOS	160	-	-	Não Cursada
10	01.505.57 OPT SANEAMENTO BÁSICO	160	-	-	Não Cursada
10	01.505.53 OBR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	40	-	-	Não Cursada

CH Obrig CH Estágio CH Total

Prevista: 3720 400 4120

Cumprida: 900 0 900

Coef. Rendimento: 3,2

Observações:

Total de Créditos Adquiridos: 45

Fortaleza, 04 de Julho de 2019.

Coordenador(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENSINO
Boletim de Notas Individual



Aluno: JAIRO SILVA EVANGELISTA		Período Let.: 2019/1	Coef. Rend.: 3,2	
Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL		Período: 10	Turma:	
Matrícula: 20142015050379		Média Disc.: Situação: Matriculado		

Diário	Turma	Disciplina	C.H.	T.Aulas	T.Faltas	Situação	N.Final	N1		N2		MP	PF	MF
								N	F	N	F			
334452	01505.3M	01.505.13 - FÍSICA III	80	80	6	Aprovado	8,9	9,5	6	8,5	0	8,9		8,9
334454	01505.3M	01.505.14 - MECÂNICA GERAL I	80	80	22	Rep. Falta	7,1	3,5	14	9,5	8	7,1		7,1
334453	01505.3M	01.505.16 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	80	88	12	Aprovado	7,1	8,4	10	6,3	2	7,1		7,1
338995	01505.3M	01.505.17 - DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	80	86	16	Aprovado	8,1	6,4	14	9,3	2	8,1		8,1
Totais			320	334	56									

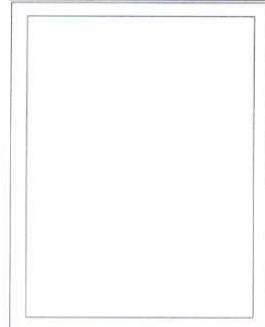


INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO

Dados Acadêmicos



Matrícula: 20142015050379 **Nome:** JAIRO SILVA EVANGELISTA

Curso: 01505 - Bacharelado em Engenharia Civil

Forma de Ingresso: Sisu

Habilitação: 2483 - DISCIPLINAS BÁSICAS

Matriz Curricular: 4433 - Bacharelado em Engenharia Civil (2012/2)

Período Let. Inicial: 2014/2

Situação da Matrícula: Matriculado

Data da Matrícula: 08/12/2014

Coefficiente de Rendimento: 3,2

Registro:

Processo:

Data do Diploma:

Conclusão do Ensino Médio:

Conclusão do Curso:

Histórico Acadêmico/Alterações Disciplinas

Período	Período Let.	Matrícula	Turma	Situação	Motivo
10	2019/1	20142015050379		Matriculado	
2	2018/2	20142015050379		Aprovado Parcialmente	
2	2018/1	20142015050379		Trancado	
2	2017/2	20142015050379		Trancado	
2	2017/1	20142015050379	20171.01505.2M	Trancou	Outro
2	2016/2	20142015050379		Ausente	
2	2016/1	20142015050379		Abandonou	
2	2015/2	20142015050379	20152.01505.2M	Reprovado	
2	2015/1	20142015050379	20151.01505.2M	Reprovado	
1	2014/2	20142015050379	20142.01505.1M	Aprovado Parcialmente	

Art. 107. Deverá ser considerado **promovido** para o período letivo seguinte, o estudante que tiver sua situação de matrícula no período letivo igual a APROVADO ou APROVADO COM DEPENDÊNCIA.

Parágrafo único: O estudante que tiver sua situação de matrícula no período letivo igual a APROVADO COM DEPENDÊNCIA deverá cursar, no período letivo seguinte, todas as disciplinas nas quais foi reprovado, além das disciplinas previstas para o período letivo seguinte.

Art. 108. Deverá ser considerado **retido**, o estudante que tiver sua situação de matrícula no período letivo igual a REPROVADO, devendo cursar no período letivo seguinte somente as disciplinas nas quais foi reprovado, conforme detalhado na TÍTULO III -Capítulo III -SEÇÃO VI -DA PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS.

SEÇÃO III - DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

Art. 109. O estudante que faltar em dia letivo poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias letivos após o primeiro dia de ausência.

§ 1º A justificativa de faltas deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, acompanhado de um dos documentos especificados a seguir:

- I. atestado médico;
- II. declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço;
- III. atestado de óbito de parentes até segundo grau;
- IV. outro documento, a ser analisado pela coordenadoria de curso.

§ 2º A coordenadoria de curso terá 3 (três) dias letivos para responder a solicitação e comunicar o resultado ao estudante, ao docente do componente curricular e a CCA.

§ 3º Em caso de faltas justificadas, deverá ser assegurado ao estudante o direito à realização de trabalhos e avaliações ocorridas no período da ausência, quando de seu retorno às aulas.

§ 4º As faltas justificadas serão registradas no sistema acadêmico pela CCA mediante solicitação da coordenadoria do curso.

§ 5º Cabe ao estudante sistematicamente acompanhar, no sistema acadêmico, o registro de sua frequência às aulas.

§ 6º Cabe ao docente, ao gestor máximo do ensino no *campus*, ao colegiado ou ao conselho de classe, quando houver, a deliberação em ata sobre alunos reprovados por excesso de faltas e aprovados por média, a partir de análise dos motivos devidamente justificados e documentados conforme procedimentos para justificativa de faltas estabelecida nesta seção.

§ 7º O registro da análise e decisão adotada pelos citados no parágrafo anterior deverá ser feito pelo professor do componente curricular pela CCA no sistema acadêmico mediante solicitação formal feita

pela coordenação de curso ou, na sua impossibilidade, em ata e em seguida informada a coordenação de curso pela gestão máxima de ensino do *campus*, desde que sejam apresentadas a solicitação formalizada e a ata da decisão devidamente assinadas e anexadas à solicitação supramencionada.

§ 8º Os documentos que subsidiarem a decisão deverão ser arquivados na pasta acadêmica do discente que fica armazenada na CCA do *campus*.

SEÇÃO IV - DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 110. O estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer sua realização em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira.

§ 1º A solicitação de segunda chamada poderá ser requerida pelo próprio estudante, pelo seu responsável ou pelo seu representante legal.

§ 2º A solicitação deverá seguir o procedimento do § 1º. do Art. 109.

Art. 111. A coordenação de curso terá até 3 (três) dias letivos para responder a solicitação e informá-la ao estudante e ao docente responsável pelo componente curricular.

Art. 112. A segunda chamada deverá ser agendada pelo docente do componente curricular em comum acordo com o estudante e comunicada à coordenação do curso.

Parágrafo único: A segunda chamada poderá ser aplicada pelo docente responsável ou pela coordenação do curso, num prazo de até 10 (dez) dias letivos, a partir da data da solicitação.

SEÇÃO V - DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 113. Entende-se por recuperação de aprendizagem o tratamento especial dispensado aos estudantes que apresentam desempenhos não satisfatórios.

Art. 114. Nos PPCs dos cursos técnicos e de graduação devem ser contemplados os estudos de recuperação para os estudantes que não atingirem os objetivos básicos de aprendizagem, estabelecidos em cada nível e modalidade de ensino.

Parágrafo único: De acordo com a LDB Nº 9.394/96, artigos 13, inciso IV, e 24, inciso V, alínea a, e as diretrizes desta Organização Didática, o processo de recuperação:

- I. Deverá ser definido, planejado e desenvolvido por cada *campus*, no decorrer de todo o período letivo com base nos resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações;
- II. Deverá promover avaliação contínua e processual;
- III. Deverá priorizar o melhor resultado entre as notas obtidas, com comunicação imediata ao estudante, para que prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;